



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

168.253
Matrícula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

[Assinatura]
Oficial

Goiânia, 14 de agosto de 2006

IMÓVEL: Um Sobrado Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL LAURO HAYNE", com a seguinte divisão interna: **Pavimento Térreo:** GARAGEM, SALA DE ESTAR/JANTAR, LAVABO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO e BANHEIRO DE EMPREGADA; **Pavimento Superior:** 04(QUATRO) QUARTOS, SENDO 02(DOIS) TIPO SUÍTES, SACADA, BANHEIRO SOCIAL e CIRCULAÇÃO, com área total de 399,87m², sendo 240,79m² de área construída e 159,08m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 292,00m² ou 53,236% da área do lote de terras nº 13, da quadra 305, sito a Rua C-148, esquina com a Rua C-137, no SETOR JARDIM AMÉRICA, com 548,50m². **PROPRIETÁRIOS:** LUTERO DE CAMPOS HAYNE, técnico em eletrotécnica, portador da CI nº 1.280/TD-CREA/GO e do CPF nº 062.881.971-49 e s/m MARISBELA LACERDA BORGES HAYNE, aposentada, portadora da CI nº 245.516-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 101.127.151-68, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R5-133.498 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R1-168.253 - Goiânia, 16 de agosto de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1280, fls. 08/10 em 23/05/2006, protocolada sob nº 363.144 em 14/08/2006, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para JOSÉ ANTÔNIO LAMARO, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CI nº 1.050.674-DGPC/GO 2ª Via e do CPF nº 220.025.101-72, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 157.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 292.0460-8 de 11/08/2006. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R2-168.253 - Goiânia, 16 de agosto de 2006. Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Pessoal e Real, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1283, fls. 45/47 em 13/06/2006, protocolada sob nº 363.144 em 14/08/2006, o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a favor da credora **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.069.766/0001-81, com sede em São Cristóvão/RJ, para garantia de transações comerciais mantidas com a empresa devedora "POSTO CENTRAL LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.604.040/0001-05, com sede nesta Capital, inclusive de débitos já existentes e anteriores a esta escritura, tais como dívidas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, aluguéis, etc., até o valor limite de R\$ 200.000,00 pelo prazo de 84(oitenta e quatro) meses. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R3-168.253 - Goiânia, 27 de fevereiro de 2012. Nos termos da Escritura Pública de Hipoteca com Imóvel de Terceiro, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1710, fls. 165/168 em 31/01/2012, protocolada sob nº 478.473 em 08/02/2012, o proprietário acima qualificado deu o imóvel

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 168.253

objeto desta matrícula em 2ª e especial hipoteca a favor da credora **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.274.233/0001-02, com sede no Rio de Janeiro/RJ, para garantia de transações comerciais mantidas com a empresa devedora "POSTO CENTRAL LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.604.040/0001-05, com sede nesta Capital, até o valor limite de R\$ 436.000,00, pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) meses, transações essas firmadas em Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil - CPCVM e Outros Pactos; Contrato de Antecipação de Bonificação por Desempenho; e Contrato de Bonificação por Desempenho. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **168.253** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122305223013934420809**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LARICE CARLOS TAVARES PRIMO (702.827.851-40)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (AZK9-QFQV-G6JC-K9FZ)

Goiânia/GO, 29 de maio de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

